LEI Nº. 408/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 387/2010 de 17/12/2010 Créditos Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, altera o PPA e LDO do ano de 2011 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 387/2010 de 17 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.516.593,64 (Hum milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações fontes e saldos abaixo descritos para dar atendimento a pagamento de vencimentos, vantagens fixas e obrigações patronais.

DOTAÇÃO	SALDO
02 PODER EXECUTIVO	
001 DEPARTAMENTO JURÍDICO	
04.122.0201.2-002 Manutenção do Departamento Jurídico	
90 3190110000 01000 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	37.545,00
100 3190130000 01000 Obrigações Patronais	8.300,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0501.2-025 Manutenção do Departamento de Obras	
1030 3190110000 01000 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	360.500,00
1040 3190130000 01000 Obrigações Patronais	80.140,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.122.0801.2-053 Manutenção do Departamento de Promoção Social	
2760 3190110000 01000 Venc e Vant. Fixas – Pessoal Civil	130.648,64
2770 3190130000 01000 Obrigações Patronais	40.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
001 DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1001.2-2089 Manutenção dos Serviços da Divisão de Cultura	
4690 3190110000 01000 Venc. E Vant. Fixas –Pessoal Civil	3.900,00
4700 3190130000 01000 Obrigações Patronais	830,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.1101.2-092 Manutenção do Departamento de Agricultura	
4900 3190110000 01000 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	43.400,00
4910 3190130000 01000 Obrigações Patronais	9.350,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.1302.2-099 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
5290 3190110000 01000 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	12.080,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES FONTE 01000	**727.593,64**

DOTAÇÃO	SALDO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 DIVISÃO DO FUNDEB 12.361.0904.2-077 Manutenção das Atividades do Fundeb 60% 4190 3190110000 01101 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil 4200 3190130000 01101 Obrigações Patronais	 221.000,00 51.000,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES FONTE 01101	**272.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 DIVISÃO DO FUNDEB 12.361.0904.2-076 Manutenção das Atividades do Fundeb 40% 4090 3190110000 01102 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil 4100 3190130000 01102 Obrigações Patronais	 114.500,00 23.500,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES FONTE 01102	**138.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0704.2-046 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 2470 3190110000 01303 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	 379.000,00
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES FONTE 01303	**379.000,00**
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES	**1.516.593,64**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.516.593,64 (Hum milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos o excesso de arrecadação das fontes descritas em conformidade com o inciso II, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 "*Os provenientes do excesso de arrecadação"*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal